



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 104/2018

**Concede Progressão por Merecimento e dá outras providências.**

**PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 038 da Lei Complementar 68/2012 de 03 de fevereiro de 2012 e da Lei nº 3.687/2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 239/2018, a qual torna a servidora ocupante do cargo estável,

### **DECRETA:**

**Art. 1º. A CONCESSÃO** de Progressão por merecimento, com avanço de nível da tabela de cargos e salários, a servidora Carla de Araújo Wengen, matrícula funcional nº 1695-8, passando do Piso Salarial para o Nível III a partir de 1º de abril de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR, 28 DE MARÇO DE 2018.

  
**Alvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito